

# DIÁLOGOS INSURGENTES

Seção de entrevistas, resgatando  
Miguel Pressburger

◆ **Ontologia materialista, finitude do direito e “luta de classes com classes” no Brasil**

Entrevista com Ricardo Antunes, realizada por Moisés Alves Soares, Regina Teresa Pinheiro da Silva e Ricardo Prestes Pazello

# Ontologia materialista, finitude do direito e “luta de classes com classes” no Brasil

*Entrevista com Ricardo Antunes, realizada por Moisés Alves Soares<sup>1</sup>, Regina Teresa Pinheiro da Silva<sup>2</sup> e Ricardo Prestes Pazello<sup>3</sup>.*

## INTRODUÇÃO

O professor titular de sociologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Ricardo Antunes, é um dos principais pesquisadores e teóricos do marxismo brasileiro contemporâneo. Autor de livros fundamentais para a sociologia do trabalho, de perspectiva marxista, como “Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho” (16 ed., Cortez, 2015) e “Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho” (2 ed., Boitempo, 2015), Antunes tem se dedicado a seus estudos a partir de uma análise ontológica, que remonta Marx e Lukács. Sua produção teórica é especialmente dedicada à compreensão da realidade da classe trabalhadora brasileira e seus instrumentos de luta sindical, assim como de sua nova morfologia.

Na presente entrevista, realizada especificamente para o dossiê sobre “Direito e marxismo: método, ontologia e práxis” da “InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais” do IPDMS, Antu-

---

1 Professor de direito da UNISOCIESC e secretário nacional do IPDMS.

2 Especialista em Direito e Processo do Trabalho pelo Complexo CESUSC. Graduada em Direito pelo UNISOCIESC. Graduada em Gestão e Empreendedorismo pela UFPR.

3 Professor de direito na UFPR e conselheiro nacional do IPDMS.

nes apresenta sua concepção do marxismo, o lugar do direito neste campo e um diagnóstico sobre a conjuntura política do Brasil. A conversa, feita por telefone, se deu no início do segundo semestre de 2016 e se refere a este contexto. O resultado da conversa entre o sociólogo e os pesquisadores do IPDMS demonstra, porém, o acerto de suas análises políticas e revigora a contribuição teórica que as antecede, especialmente no tratamento do método marxiano e no acúmulo interpretativo legado por Lukács sobre uma ontologia do ser social. Ademais, apresenta contribuições interessantes para se pensar a questão do direito sob o ponto de vista marxista, até porque Antunes encontra em pesquisadores e profissionais do direito e do direito do trabalho relevantes interlocutores.

**IPDMS: O Instituto de Pesquisa Direito e Movimentos Sociais (IPDMS), no atual número da Revista Insurgência, busca discutir as relações entre método, ontologia e práxis no âmbito das relações entre direito e marxismo. A sua trajetória de pesquisa na sociologia marxista do trabalho se entrelaça, justamente, com esses elementos constituintes do debate proposto. Tendo em vista a importância do direito na caracterização da exploração no cenário brasileiro, na sua ótica, qual a relação de suas pesquisas, em nível metódico, com a forma jurídica?**

**Ricardo Antunes:** Eu saúdo o tema escolhido pela revista, em seu terceiro número, bem como a própria proposta da revista. Como nós sabemos, o ensino do direito no Brasil e, nós podemos dizer, em grande parte dos países capitalistas do ocidente, é muito normativo, dogmático e raramente abre perspectivas para que se possa pensar o direito fora desse juridicismo normativista. Porque o direito – e o sistema jurídico e legal – é parte de um mundo plasmado por relações sociais que encontram na esfera da vida cotidiana, na esfera da materialidade social, o seu adensamento material. Este tema, portanto, nos remete a esta discussão e desde logo é importante fazer um primeiro esclarecimento, especialmente porque é uma revista que é lida, naturalmente, também por advogados e estudiosos do direito.

É necessário partir do pressuposto do que nós estamos chamando, aqui, de ontologia é uma ontologia distinta da visão que se tem na fi-

losofia tradicional, que atribuía à ontologia uma dimensão metafísica, dando espaço ao mundo da idealidade. Naturalmente, eu penso que, pela própria proposta indicada pela revista, é preciso reconhecer que nós estamos falando aqui de uma ontologia de tipo materialista que foi, digamos, construída fundamentalmente a partir do enorme edifício teórico marxiano e que remeteu a compreensão do mundo da ideologia, do direito, dos valores do Estado, da política, da religião, da filosofia etc. Em suma, ao espaço onde os interesses do mundo material estão presentes. Hegel dizia, e eu lembro aqui apenas de memória, em sua “Filosofia do direito”,<sup>4</sup> que o espetáculo da sociedade civil era o espetáculo da miséria e da libertinagem. Era um mundo das tensões e das contradições e que o estado seria o ente político capaz de superar essas contradições, porque ele seria, entre aspas, um estado totalizante capaz de conciliar interesses que a sociedade civil apresentava de modo contraditório. E Marx fez, entre 1843 e 1844, a sua primeira crítica materialista demolidora desta. Fundamentalmente, Marx vai dizer que o estado, a religião, o direito e o mundo em todas as suas transações, fazem parte da anatomia da sociedade civil que está presente no mundo abrangente, amplo e complexo da economia política.

Por sua vez, é preciso desde logo dizer que quem foi o principal elaborador desta vertente – a respeito da ontologia – no século XX dentro do marxismo foi o filósofo húngaro György Lukács. Foi ele quem mostrou que Marx foi o primeiro construtor de uma ontologia materialista e dialética, porque houve esboços ontológicos anteriores, como é o caso de Hegel, que faz uma ontologia muito qualificada, mas ela é, em última instância, uma ontologia de base ideal e Marx confere a este mundo, a esta leitura filosófica de base ontológica, uma fundamentação material a partir da economia política. Sendo assim, compreender o que se passa no mundo da economia política para Marx implica partir de pressupostos metodológicos capazes de capturar este mundo contraditório, complexo, heterogêneo do real, e isto obrigou Marx a fazer uma longa incursão metodológica que lhe permitisse entender o mundo ontologicamente, ou seja, a forma do ser como ele se apre-

4 HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da filosofia do direito*. Tradução de Orlando Vitorino. 2 ed. Lisboa: Guimarães; São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1976.

senta, o ser como ele é, e entender o ser como ele é. Vale dizer, a realidade social concreta que Marx encontrou em meados do século XIX o obrigou a mergulhar na economia política. Não é por acaso que foi estudando o roubo de lenha, o uso da lenha pelos pobres e a proibição dos pobres de terem acesso à lenha – imagine a região que hoje nós conhecemos como Alemanha; no inverno, os pobres estariam impedidos de utilizar e de se apropriar das lenhas existentes que caíam das árvores nas florestas – que este mergulho começou. E também quando Marx conhece e tem notícias da greve dos operários tecelões da Silésia, e começa a perceber, além de estudar a economia política e os economistas políticos do seu tempo, que era imprescindível compreender o espaço do trabalho, da produção, da propriedade privada, das relações sociais de trabalho, do assalariamento, das extrações, da criação do lucro, da geração do valor e isso tudo dá nascimento ao edifício monumental que é a obra marxiana que se enfeixa com a publicação do primeiro volume de “O capital” em 1867<sup>5</sup> e, depois, com as publicações póstumas do volume 2 e do volume 3,<sup>6</sup> além de todo um conjunto de livros, artigos e textos que compreendem a espetacular ontologia marxiana.

Deste modo, então, o método é um percurso importante e imprescindível para se compreender o movimento do real em sua processualidade, em sua contraditoriedade, em sua forma de ser, em sua dimensão ontológica. Fica claro, então, que aqui estamos falando de uma ontologia materialista e dialética que em nada se confunde com uma ontologia metafísica e ideal. Então há, digamos assim, em Marx, duas questões a se concluir: primeiro, o reconhecimento de uma ontologia de novo tipo, materialista e dialética, para compreender o mundo real, que obriga os filósofos a partirem da economia política; e, segundo, é preciso que haja um percurso metodológico.

Mas contra a leitura marxista, muito forte no século XX, que, de certo modo, fetichizou o método, é possível dizer que Marx foi muito cui-

5 MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política – O processo de produção do capital*. Tradução de Rubens Enderle. 2 reimp. São Paulo: Boitempo, livro I, 2014.

6 O volume 2 foi editado, em 1885, e o volume 3, em 1894, ambos por Engels.

dados com relação a isso. Marx praticamente não tem nenhum texto escrito e publicado sobre o método. Ele escreveu, como sabemos, algumas páginas espetaculares na “Introdução” de 1857,<sup>7</sup> em um item chamado “Método da economia política”, que são páginas seminais, mas ele suprimiu a publicação deste texto em “O capital”. Em um dado momento ele diz: é muito difícil explicar o que é o método, é preciso ler “O capital” para entender o meu método e ele dá uma chave no prefácio ao primeiro volume de “O capital”. Ele diz que o seu método parte do mundo real e é preciso perquirir as conexões íntimas da matéria, as suas dimensões mais complexas, as suas contradições mais profundas e, só a partir dessa compreensão profunda do mundo real, que eu posso reconstruí-lo no plano ideal. O que significa, então, que Marx instaura – e um dos grandes méritos de Lukács foi ter, no século XX e especialmente a partir dos anos 1950 e 1960, ainda que isso valha para toda a obra lukácsiana, acentuado esse aspecto – uma relação muito profícua entre ontologia e método. A ontologia, ou seja, o mundo real é que é fundante. Não adianta eu ter um método e fetichizá-lo; o método não é a resposta, o método é o percurso imprescindível para chegarmos à resposta.

E a práxis é uma categoria vital nisso, porque Marx vai dizer que a filosofia ideal alemã – que é aquela em que Hegel e os hegelianos eram os filósofos dominantes e na qual Marx se formou, pois sua primeira juventude fez parte disto – desprezava tal categoria. O que é a categoria da práxis? É um momento fundamental onde conhecimento e concretude se fundem. Por isso, há uma relação muito rica entre subjetividade e objetividade em Marx, estando presente, por exemplo, nas suas teses sobre Feuerbach.<sup>8</sup> O mundo objetivo compreende subjetividade e o mundo da subjetividade está intrinsecamente conectado com o mundo da objetividade.

7 MARX, Karl. “Introdução (1857)”. Em: \_\_\_\_\_. *Grundrisse – Manuscritos econômicos de 1857- 1858: esboços da crítica da economia política*. Tradução de Mario Duayer, Nélcio Schneider, Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 39-64.

8 MARX, Karl. “Teses sobre Feuerbach”. Em: \_\_\_\_\_. ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã: crítica da novíssima filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas*. Tradução de Marcelo Backes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 27-29.

Por exemplo, quando eu pego um livro que está aqui na minha frente no meu escritório. Este livro que estou olhando agora, tem um título, tem papéis, está impresso, mas ele tem um autor, este autor escreveu esse livro, os que fizeram a capa, os que fizeram a parte tipográfica, a impressão, todo um complexo de atividades, vamos dizer assim, subjetivas que acabam por ser partes constituintes deste objeto-livro. Portanto, o livro não é pura objetividade, porque um livro sem autor, sem capista, sem tipógrafos, sem trabalhadores da indústria gráfica não existe. Por sua vez, o livro é também objetividade, porque só o autor pode escrever um texto, mas ele só vira livro quando ele se torna impresso – ou *on-line*, naturalmente, nos dias de hoje –, quer dizer, quando ele assume uma forma material que permite ser acessada por outros. É assim que eu penso que método, ontologia e práxis se relacionam.

Se eu pudesse, inclusive, sugeriria para vocês – mas isto é só uma questão quase formal – que talvez pudéssemos dizer assim – “ontologia, método e práxis”. Porque tem uma questão muito importante que é um debate grande no marxismo: não é o método que funda o conhecimento, na leitura que eu faço de Marx, é a inteligência do objeto real que indica o processo de conhecimento, o objeto que eu quero estudar me obriga a ter um percurso metodológico próprio. Por exemplo, se eu for estudar o capital como Marx fez: ele foi para o museu britânico, leu economia política, milhares de páginas dos resultados presentes nos relatórios de inspetores de fábricas, leu literatura inglesa, já que era poliglota, leu literatura vastíssima sobre o que se passava em vários países no mundo do capitalismo nascente, ainda que tivesse a Inglaterra como centro, e recuperou o movimento do capital para explicá-lo. Quando ele vai escrever “O 18 Brumário”,<sup>9</sup> por exemplo, que é sobre o golpe de Luís Bonaparte, o seu percurso metodológico é o mesmo, mas o objeto é diferente. Analisar um golpe é diferente de realizar um movimento do complexo estruturante que também se trata da força do capital. Basta dizer que é por isto que “O capital” tem 3 volumes, era

9 MARX, Karl. “O 18 brumário de Luís Bonaparte”. Em: \_\_\_\_\_. *A revolução antes da revolução*. São Paulo: Expressão Popular, vol. II, 2008, p. 199-336.

pra ter de 4 a 6 volumes, e o “18 Brumário” é um conjunto de artigos que depois vira um pequeno ainda que magistral livro.

**IPDMS: Sem dúvida, sob pena de se fetichizar o método.**

**RA:** Isto, isto. Só para dar este exemplo, para ficar bem claro, há muitos livros publicados nos anos 1960, 1970 que têm 30, 40 páginas explicando qual é o método, e depois vem uma pesquisa empírica puramente positivista, empiricista, que não tem nada a ver com o percurso metodológico marxiano e que termina com uma conclusão que já estava na cabeça do pesquisador, porque o método dele já tinha respostas antes da pesquisa. Pode-se chamar isto de marxismo, cada um chama do que quiser, mas não tem nada a ver com Marx. Não adianta eu ter um método fetichizado que não compreende a realidade. Marx – termino por aqui então - tem um diálogo com as suas filhas que é muito bonito, elas perguntam sobre qual o escritor que ele mais gostava, qual o livro que ele mais apreciava e, num dado momento, as duas filhas de Marx perguntam qual é o seu princípio de vida. Ele diz que é o de *duvidar de tudo*.<sup>10</sup> Então, se o meu método é um dogma, eu não duvido, e eu preciso duvidar. Por isso, Marx é espetacular, porque ele chega a uma tese, e ele mesmo elabora as contraposições sobre sua tese pra testá-las e apresentá-las como deve, se são reais ou são irreais.

**IPDMS: Tomando como elemento central a conexão entre ontologia, método e práxis, nós pensamos na grande explosão de estudos sobre o pensamento de Lukács nos últimos tempos, nos mais variados temas. Quais ainda são pouco explorados ou estão por ser desenvolvidos a partir da perspectiva ontológica, seja ela do próprio Lukács, seja ela – como Carlos Nélon Coutinho gostava de chamar – de uma ontologia da práxis, de Gramsci, ou seja de Ernst Bloch como uma ontologia do que ainda-não-é? Enfim, dessas grandes ontologias marxistas, mais especialmente da ontologia do Lukács, quais são os pontos que ainda são pouco discutidos ou desenvolvidos e que poderiam ter grandes**

10 Trata-se da “Confissão de Marx”, uma séria de respostas a um questionário feito por suas filhas, Laura e Jenny, em 1865, um jogo de perguntas comum à época.

## repercussões para a pesquisa marxista e, talvez, em alguma comunicação com o “complexo jurídico”, como gostava de intitular o próprio Lukács?

**RA:** Posso tentar responder essa sua pergunta que é muito importante em dois planos. A contribuição que Lukács realizou, de fato, é riquíssima. Com todas as limitações que ela possa encontrar, ela foi pioneira no século XX, inclusive porque Lukács remou contra um mundo dominante, até mesmo no marxismo, muito positivista, muito instrumental, muito epistemologizante e não é por outro motivo que a obra “Ontologia” tem alguns elementos que são muito claros nesta crítica.

Em seu primeiro volume,<sup>11</sup> Lukács vai fazer um balanço, por um lado, das vertentes mais problemáticas do marxismo, fundamentalmente o neopositivismo e a estalinização que se deu dentro do marxismo, convertendo-o em um “método oficial”, que ceifava a essência da formulação marxiana. Vai também polemizar positivamente com as variantes existencialistas que são também vertentes ontológicas. Chega a Hegel e discute a falsa e a verdadeira ontologia de Hegel. Lukács chega, inclusive, a dizer que Hegel é uma expressão filosófica ideal, mas com muita ressonância materialista, não é um idealista vulgar, longe disso, a espetacular dialética de Hegel não prescindia da realidade, mas, em última instância, Hegel tinha uma leitura teleológica do mundo, quer dizer, é a idéia que move o mundo, de tal modo que a história, a remissão à história, ao mundo real, era importante para que essa idéia, esse pôr teleológico, se efetivasse. E termina o volume 1 com a discussão sobre Marx, os aspectos ontológicos fundamentais da obra marxiana.

No volume 2,<sup>12</sup> dividido em dois livros, ele vai estudar as categorias ontológicas fundamentais. Começa com o trabalho, vai à reprodução, vai ao mundo da ideologia e ao mundo do estranhamento ou da alienação, deixando aqui de lado um debate difícil daquilo que normalmente nós chamamos de, *lato sensu*, mundo da alienação, mas já sabendo

11 LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social*. Tradução de Carlos Néelson Coutinho, Mario Duayer e Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, vol. I, 2012.

12 LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social*. Tradução de Ivo Tonet, Nélío Schneider e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, vol. II, 2013.

que é um mundo complexo onde pelo menos duas categorias são utilizadas por Marx para tratar dele, que nós poderíamos traduzir como exteriorização e estranhamento. Lukács desenha quatro elementos que dariam fundação ao ser social, o trabalho e a reprodução, para ir contornando o mundo da produção, e o mundo ideal presente na ideologia e nos valores que levam à alienação e ao estranhamento.

Estas questões estão abertas no século XXI. O capitalismo do século XXI é, em grande medida, desconhecido, nós não sabemos que capitalismo domina hoje. Nós não temos um “O capital” do nosso tempo. Nós temos empreendimentos muito importantes do marxismo, e eu chamaria a atenção para a obra de István Mészáros, que é uma obra especialmente condensada no seu livro “Para além do capital”,<sup>13</sup> mas também no seu livro sobre ideologia que também é muito importante, entre tantos outros que o Mészáros apresentou.

#### **IPDMS: Você se refere a “O poder da ideologia”, certo?**

**RA:** Isso, “O poder da ideologia”,<sup>14</sup> exatamente. Talvez Mészáros tenha três obras que mais se destacam: “Para além do Capital”, “Poder da ideologia” e “A teoria da alienação em Marx”.<sup>15</sup> Esses temas têm uma continuidade, ainda que tratem de problemas diferentes. Veja, Mészáros também está perseguindo problemas ontológicos do mundo atual, como é a alienação hoje, como é a ideologia hoje, como se move o mundo do capital hoje.

François Chesnais, por exemplo, é outro marxista importante que estuda na França, há décadas, para saber o que particulariza o capitalismo da era da hegemonia financeira. O capitalismo do mundo financeiro faz com que haja muitas diferenças em relação ao capitalismo da era da prevalência hegemônica do mundo industrial. Hoje, a hegemonia é financeira, mas o mundo financeiro não é um mundo fora

13 MÉSZÁROS, István. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. 1 ed. 1 reimp. Tradução de Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo; Campinas: UNICAMP, 2002

14 MÉSZÁROS, István. *O poder da ideologia*. Tradução de Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2004.

15 MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2016.

da indústria, é um mundo transindustrial, transprodutivo e financeiro, é um complexo. Nós sabemos, desde os debates de Hilferding, de Lênin e tantos outros, que o mundo financeiro nasce de uma fusão do mundo bancário mais o mundo industrial e ganhou complexificações, já que tem toda a dimensão fictícia do capital, do capital especulativo.

Quem é classe trabalhadora hoje? Modestamente, eu venho me dedicando há décadas para tentar entender quem é a classe trabalhadora hoje, uma questão ontológica vital. É possível lembrar que, nos anos 1970 e 1980, dominava a tese de que a classe trabalhadora tinha acabado. Mas o capitalismo não poderia sobreviver, viver, e lucrar, sem extrair mais-valia e sem classe trabalhadora. Esta tese hoje está demolida. Não é por acaso que o país mais pujante em termos de produção de mercadorias inseridas no mercado capitalista é a China, e a China chegará a ter, em pouco tempo, uma população economicamente ativa na casa de um bilhão de pessoas, vez que a sua população já excedeu a casa de um bilhão e quinhentos milhões de pessoas. A Índia já excedeu a sua população na casa de um bilhão de pessoas. Esses dois países hoje são, de certo modo, um mundo à parte da produção/compra de mercadorias materiais e imateriais, do mundo digital e do mundo material, porque têm uma classe trabalhadora imensa que pode ser explorada de modo ilimitado.

Essas teses hoje são evidentes, mas quando eu escrevi “Adeus ao trabalho?”, em 1995, e “Os sentidos do trabalho”, em 1998, a tese dominante era de que a classe trabalhadora não tinha mais importância nenhuma, portanto não veríamos mais rebeliões do trabalho. Essa tese foi tão importante e tão forte que até um autor muito relevante, que eu respeito muito e lamentavelmente não vive mais pois morreu ainda relativamente jovem, o alemão Robert Kurz – que tem alguns livros e ensaios espetaculares, um deles “O colapso da modernização”,<sup>16</sup> e foi um crítico áspero, dos mais qualificados, da lógica destrutiva do capital –, até Robert Kurz imaginou que a classe trabalhadora tinha desaparecido. Ele tem um livro, publicado em 1995, chamado “Os últi-

---

16 KURZ, Robert. *O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. Tradução de Karen Elsabe Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

mos combates”.<sup>17</sup> Ele está dizendo que a classe trabalhadora não tem mais o que fazer e ele equivocou-se, ainda que tenha acertado em tantos outros pontos. Eu, aliás, o conheci pessoalmente e sempre tive muito respeito e um diálogo muito franco e aberto com ele. Nos meus livros eu faço muitos elogios à obra dele, que foi importante para a minha análise da crítica do capitalismo também. Também é importante a contribuição de David Harvey de tentar entender a despossessão, as novas formas do capital e do imperialismo hoje, para citar três ou quatro autores - Mészáros, Chesnais e Kurz, e na seqüência o próprio Harvey – que, de algum modo, têm tentado entender ao menos as dimensões estruturantes fundamentais do capital.

Mas há um complexo de questões que nós ainda temos de entender como a da alienação do nosso tempo, as formas da reificação. Quando Lukács trabalha, em sua "Ontologia", os fenômenos da alienação e do estranhamento – eu vou deixar de lado aqui este debate sobre a forma como se traduz estes termos, que não nos interessa neste caso, apesar de que o debate está presente e eu participo dele nos meus textos inclusive – vai dizer que há alienações inocentes e que há alienações muito complexas, como há estranhamentos que são inocentes e há outros que são muito complexificados. Por que o mundo oscila entre o medo, a paralisia, a rebelião, o fascismo, o nazismo, o neonazismo, o neofascismo, o anti-imigrante, a homofobia, a luta ambiental, as lutas coletivas, as críticas aos partidos tradicionais? Nós temos muito o que entender: as alienações do mundo contemporâneo, as reificações, os estranhamentos, as categorias fundamentais que Lukács elencou como sendo as categorias ontológicas fundamentais e tantas outras que ele nem sequer pôde trabalhar. O tema da subjetividade é um tema vital para o nosso tempo. Se a classe trabalhadora – em um sentido amplo, como eu digo, a nova morfologia do trabalho, a classe-que-vive-do-trabalho –, em escala global, que vai dos trabalhadores operários da era digital que vivem na Europa avançada até os trabalhadores manuais do mundo industrial chinês, que eu acabei de conhecer, ou o indiano, que eu

---

17 KURZ, Robert. *Os últimos combates*. Petrópolis: Vozes, 1997.

também conheci há pouco tempo, se as subjetividades presentes nestas compósitas formas de ser da classe trabalhadora não forem compreendidas, se os seus valores, os seus sentidos, as suas direções etc. não forem compreendidas, nós não saberemos o que é o século XXI, e se nós não soubermos o que é o século XXI, nós não seremos capazes de transformar o século XXI. Então estas questões são centrais e devem merecer nossa reflexão profunda.

Por fim, o direito é parte disso. Lukács apresenta o direito, na “Ontologia”, como uma esfera do mundo reprodutivo, mais próximo, portanto, das posições teleológicas secundárias, para usar a expressão e a conceitualização dele. São posições teleológicas secundárias não porque são menos importantes – quem não leu a “Ontologia” não pode falar sobre ela –, são posições teleológicas secundárias porque secundam, na temporalidade, em relação às posições teleológicas primárias. Por exemplo, quando o primeiro homem e a primeira mulher nasceram, antes de criarem a norma e as leis, na sua vida, eles foram tratar de sobreviver, produzir os seus alimentos e reproduzirem-se como seres sociais. Então, o ato de produção da vida e reprodução imediata dela antecede ontologicamente as posições teleológicas mais complexificadas, que vão nascendo com o desenvolvimento da sociedade humana. Assim, nós podemos discutir se o direito nasce na Roma antiga, se já há direito e expressões do direito nas sociedades presentes no oriente primevo, nós podemos ver se o direito é uma criação estrita do capitalismo e do mundo da mercadoria, mas compreender o direito nos obriga a compreendê-lo como uma esfera da vida real, que só pode ser apreendida como uma fotografia do mundo, que tem um movimento ontológico totalizante. Neste ponto é que estão as pistas oferecidas pela “Ontologia” para se pensar o direito, a filosofia, a religião, a arte, dentre tantos complexos muito diferentes entre si, diga-se de passagem, ainda que todos eles se encontrem no chamado espaço da idealidade, no espaço das posições teleológicas secundárias. Este conceito eu acho que deixei claro o sentido dado por Lukács, o secundário aí não tem nem a mais remota idéia de menos importante, ao contrário, são complexos de profunda importância, mas secundam, vistos em uma perspectiva ontogenética.

Em todo o debate que Lukács faz e que tem Habermas como contraposição doutra variante, pode-se questionar se a fala, a linguagem ou se o trabalho nasce primeiro. É evidente que elas são partes íntimas do mesmo processo. Os indivíduos quando se diferenciam dos animais, os animais já se comunicavam pelos seus meios, mas quando começa a surgir o complexo lingüístico básico, ele é vital, como é vital o trabalho. Agora, é evidente que os seres sociais foram procurar comer algo para não morrer e não pensaram: “não, mas antes de comer algo para não morrer é melhor a gente pensar em que língua nós vamos falar”. Nesta questão, Lukács acertou e Habermas errou, ao meu juízo (aliás, já escrevi isso num capítulo relativamente sintético, mas que me deu muito trabalho, mas também muito prazer em escrever, que é um capítulo que está no meu livro “Sentidos do trabalho”,<sup>18</sup> em que eu faço um excuroso sobre o debate Habermas-Lukács e a questão do trabalho e da fala e da linguagem).

**IPDMS: Aproveitando esse gancho, quando a gente trata, usando a terminologia lukácsiana, do direito como posição teleológica secundária, isso implica dizer que o direito geneticamente se constitui como um complexo de mediação alienado, onde, em si, só há reprodução do mundo do capital. Como compreender esse direito hoje e seu lugar, na luta de classes brasileira? Existe algum paralelo possível, desse direito considerado como uma posição teleológica secundária, mas que ao mesmo tempo é um local de intensa luta e de resguardo de certas posições conquistadas, nesse cenário de tanta pulverização que a gente está vendo, ao que parece tanto na esfera do trabalho quanto na esfera da mediação política e assim por diante? Em resumo, o direito em si, como posição teleológica secundária, é simplesmente um elemento negativo ou ele possui virtualidades, possibilidades positivas nessa luta, tanto no cenário brasileiro quanto no internacional? É evidente que é uma pergunta muito ampla, mas a gente pode pensar em sua esfera principal de estudo, a esfera do**

---

18 Trata-se do capítulo VIII da referida obra.

## **trabalho, em que se tem visto este desmonte da legislação trabalhista como fenômeno global.**

**RA:** Esta questão é muito importante e muito complexa, gerando um debate muito intenso. Como eu já disse, a primeira grande crítica que Marx fez no seu percurso para saltar do idealismo para o materialismo, que é um processo que para mim ocorre em fins 1843 e início de 1844, e não em outro momento, esse primeiro percurso marxiano foi a crítica à filosofia do direito de Hegel.

### **IPDMS: Essa tese é sua ou tem alguma concordância com a ideia de Chasin?**

**RA:** Não, não é minha. Lukács a apresenta há muito tempo, Mészáros a apresenta há muito tempo, mas fundamentalmente a partir dos lukácsianos. Chasin teve o mérito de trazê-la para o Brasil em uma época em que o Brasil, praticamente, conhecia o Lukács de “História e consciência de classe”,<sup>19</sup> ainda que Chasin, e nisto sim ele é um pioneiro, tenha publicado em uma editora que ele tinha aqui em São Paulo, no início dos anos 1960, não me lembro exatamente em que ano, talvez o primeiro livro de Lukács no país.<sup>20</sup> Depois apareceram textos de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. O mérito de Chasin foi ter, junto com Coutinho, Konder, posteriormente com José Paulo Netto, Celso Frederico, eu e tantos outros, entendido que era preciso compreender um Lukács, digamos assim, de outra linhagem e não somente o de “História e consciência de classe”. Chasin teve sim esse mérito, ele foi o primeiro em São Paulo a ir além do Lukács de “História e consciência de classe”. Quando eu fiz seu curso – em meados dos anos 1970 - eu já tinha lido o primeiro volume de “O capital” inteiro, mas eu não conhecia a “Ontologia” e Chasin teve um papel muito importante para introduzir, em São Paulo, a leitura do Lukács da “Ontologia”.

19 LUKÁCS, György. *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. Tradução de Rodnei Nascimento. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

20 LUKÁCS, György. *Existencialismo ou marxismo*. Tradução de José Carlos Bruni. São Paulo: Senzala, 1967.

## **IPDMS: Então, um dos elementos da primeira virada é mesmo, em fins de 1843 para 1844, com a “Crítica da filosofia do direito de Hegel”...**

**RA:** Essa é uma constatação minha, quando eu dei meus cursos sobre Marx em 1976, 1977, 1978, um texto vital, para mim, foi a publicação na revista “Temas” da “Introdução à crítica da Filosofia do direito de Hegel”.<sup>21</sup> Para mim, esse texto marca a primeira passagem claramente do trânsito materialista de Marx, e a “Introdução”, embora ela seja assim chamada, tem uma conclusão dos estudos que o Marx fez sobre o Hegel. Ela é chamada de introdução, mas ela poderia entrar como a sua grande conclusão. Eu acho que os “Manuscritos”<sup>22</sup> são a primeira condensação qualificada, pois cada um desses textos tem uma adição, um salto materialista.

Por exemplo, na “Crítica da filosofia do direito de Hegel”<sup>23</sup> e na “Introdução”, a economia política não existia, Marx não tinha lido o texto do Engels que foi fundamental, o “Esboço de uma crítica da economia política”.<sup>24</sup> Esse texto, se a minha memória aqui não falha, Marx vai lê-lo quando ele foi encaminhado e publicado nos “Anais franco-alemães”. Foi quando ele leu o texto de Engels e percebeu que ele estava dizendo uma coisa muito especial. Então, eu acho que nesse período, quando Marx escreve a “Crítica da filosofia do direito” e a “Introdução”, ele ainda não tinha lido o texto do Engels. Eu dou anualmente um curso sobre Marx, e agora eu estou começando outro novamente, e lá eu comento os “Manuscritos” e eles são econômico-filosóficos, é o primeiro texto, segundo seus biógrafos, em que Marx começa a se definir como economista e não mais como filósofo – e isto se dá ape-

21 MARX, Karl. “Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução”. Tradução de José Carlos Bruni e Raul Mateos Castell Em: *Temas de ciências humanas*. São Paulo: Grijalbo, vol. 2, 1977.

22 MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Tradução de Jesus Ranieri. 1 ed. 2 reimp. São Paulo: Boitempo, 2008.

23 MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

24 ENGELS, Friedrich. “Esboço de uma crítica da economia política”. Tradução de Maria Filomena Viegas. Em: NETTO, José Paulo (org.). *Engels: política*. São Paulo: Ática, 1981, p. 53-81.

nas após a leitura do texto de Engels. Eu estava lendo agora, aliás é uma belíssima biografia em termos jornalísticos e muito competente, “Amor e capital”<sup>25</sup> de Mary Gabriel, que saiu há pouco tempo no Brasil e também no exterior. É muito rica, porque ela leu cartas, ainda que o interesse, claro, seja jornalístico, não teórico. Ela data, inclusive, o primeiro momento em que Marx resolve se definir como economista, e não mais como filósofo. Isto é importante na cabeça de Marx. E essa foi uma leitura sempre muito destacada pelo Chasin. É curioso, Chasin destacava menos os “Manuscritos”; eu não, eu destaco muito os “Manuscritos” também, porque eu acho que neste período de 1843 – em que Marx, em plena viagem de lua-de-mel, começa a estudar e fazer essa síntese crítica de Hegel – até a escritura, digamos assim, dos “Manuscritos”, em meados de 1844, ele está compreendendo uma primeira transição decisiva. Reitero que nesta entrevista, por telefone, tudo aqui estou falando de memória, o que é sempre um grande risco...

Na crítica do estado, Marx é cabal: o estado é um ente político do capital. Ao contrário do que diz Hegel, ele não é a síntese superadora da contradição no seio da sociedade civil, mas ele é a expressão pura e perpetuadora desta contradição. E o direito é parte dela. Marx vai dizer que só é possível falar em uma sociedade plenamente emancipada ou, para pegar o Marx da maturidade, em uma livre associação dos indivíduos (ou indivíduos livremente associados), com o fim do estado e o fim do direito. De tal modo que o direito não é eterno, o direito é uma construção histórica perpetuadora de diferenças e não preservadora de igualdades. Mas o estado, como a sociedade e o direito, são contraditórios, e esta é minha crítica a muitos, já que o direito, para mim, não é eterno; nós não temos de prever para nossa sociedade ou nossa vida, hoje ou amanhã ou daqui duzentos anos, se a humanidade chegar até lá, que uma dada hora do nosso dia nós temos de almoçar, jantar, descansar, sobreviver, amar, o que for, nós não precisamos normatizar a nossa vida, imagine se tivesse lei dizendo que das 12 às 14h nós temos de almoçar e quem não almoçar a esta hora está sujeito às penalidades! Não é possível! A lei é uma construção histórica, só que

25 GABRIEL, Mary. *Amor e capital: a saga familiar de Karl Marx e a história de uma revolução*. Tradução de Alexandre Barbosa de Souza. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

existe na formulação marxiana a questão da mediação e a questão da finalidade. Marx vai dizer que o estado deve ser eliminado, mas ele discordou radicalmente dos anarquistas que queriam eliminar o estado como primeiro passo do processo. Ele vai dizer que não, pois não se consegue eliminar o estado em uma revolução, em um ato heróico onde uma bomba vai implodir o estado. Só se pode destruir o estado se for criado outro estado contra o estado dominante. Então, algum positivista não vai entender, vai pensar que Marx é contraditório: como ele vai criar um outro estado se ele é contra o estado? É uma aparente contradição. Só se destrói um estado burguês militar, judicial, clerical, patriarcal, privatista e negocial, se se tiver um contrapoder que possa enfrentar esse estado totalizante e totalitário, para usar uma expressão de Mészáros, que é muito feliz. Mészáros diz que o capital é totalizante e totalitário e o estado político do capital, digo eu aqui e agora, é totalizante e totalitário. Só se vai poder criar isso com uma força social e política capaz de fazê-lo. Aliás, Mészáros escreve intensamente, no presente. Seu livro novo, dedicado à crítica radical do estado, será um marco no debate marxista.

Com isso eu chego ao direito. O direito e o estado, para além da sociedade regida pelo sistema de metabolismo social do capital de que fala tanto Marx e que tão ricamente recupera Mészáros, não terão vida, se Marx tiver razão. Ou se o estado for eterno, não teremos vida emancipada; teremos uma vida mais democrática, menos democrática no sentido formal, mas nunca emancipada. Por isso Marx diz que a emancipação de nosso tempo não é emancipação política, é emancipação social. A emancipação política nós tivemos com a revolução francesa, por exemplo.

O direito, então, na mediação social pode ser excepcionalmente uma conquista e, frequentemente, consiste em uma derrota: o direito da propriedade privada, o direito que cerceia as liberdades, tudo isto é restritivo e garante a ordem burguesa. Agora, lutar pelo direito de uma jornada de trabalho que não exceda 8 horas, nós lutamos, e Marx defendeu vivamente isto. O capítulo de Marx sobre a luta pela regula-

mentação da jornada de trabalho<sup>26</sup> é espetacular para mostrar que ele lutou como pôde para que a jornada de trabalho fosse diminuída. Ao seu tempo, o parlamento inglês tinha que bancar essa posição, pois a ordem liberal-burguesa não a aceitava. E Marx e Engels, isto é muito importante, foram admiradores profundos e partícipes do Cartismo. De tal modo que lutar pelo direito ao trabalho, pelo direito à jornada limitada, pelo direito a ter um descanso semanal obrigatório, pelo direito a ter um salário de férias, não é lutar no espaço burguês. A menos que se considere o estado e o direito como eternos, mas, como mediação, eu não vejo contradição nenhuma.

Em suma, eu luto pela ordem democrática, mas isso não significa que o estado democrático burguês é o modelo de sociedade que eu imagino para a humanidade. Digo isto, pois quem conhece o estado democrático e conhece o estado ditatorial, fascista, nazista, se for dotado de, no mínimo, princípios iluministas, não vai preferir um estado nazifascista. Mas isto não significa que o estado democrático seja o suprassumo da sociedade que se quer. Muito pelo contrário, é uma forma burguesa que tem que ser superada.

Sobre isso, Marx nunca tergiversou, desde sua crítica de 1843 até sua morte em 1883: o estado é finito e o direito também deve ser finito. Mas, é claro, que há um debate em Marx, uma vez que, em 1843-44, ele não tinha esta visão do direito. Ele está constituindo o seu pensamento. Mas, quando lemos em “Crítica do programa de Gotha”,<sup>27</sup> que o estado é, em última instância, o direito preservador de uma desigualdade... Até no socialismo, ele cita, quanto ao direito no socialismo: se todos ganharem o mesmo salário, há uma desigualdade visível, pois um trabalhador ou uma trabalhadora, que tem 4 filhos, vai receber o mesmo salário, soldo ou pagamento, seja de que forma for, de um operário que não tem filho nenhum. Tem uma natural desigualdade aí. De tal modo que o preceito “de cada um segundo suas capacidades, a

---

26 Capítulo VIII – “A jornada de trabalho”, do volume 1 de “O capital”.

27 MARX, Karl. *Crítica do programa de Gotha*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

cada um segundo suas necessidades”<sup>28</sup> aponta que primeiro é o reino das necessidades, mas a construção de outra sociedade não se resume a isto. Nós não queremos uma sociedade das necessidades, nós queremos uma sociedade onde viceje também o reino da liberdade. E, em última instância, o direito é antípoda da liberdade, ou seja, onde tem direito há restrição da liberdade. Bom, mas o que nós teremos na sociedade do futuro? Eu não tenho idéia, não sou vidente e nem Marx era. Nós sabemos que Marx tem milhares de páginas sobre como funciona a sociedade do capital e tem algumas dezenas de páginas, se juntarmos tudo, do que seria o comunismo – Marx não era adivinho. O que Marx tem são alguns valores que ele imagina que possam nor-tear uma sociedade emancipada, nada mais do que isso. Assim como a humanidade conviveu com valores consuetudinários, com normas, com costumes etc., o que será dela, se ela existir daqui um ou dois séculos, trinta anos, duzentos anos, é uma construção do nosso dia-a-dia. Uma coisa, dentre tantas, eu aprendi com a leitura de Marx, ao contrário de uma leitura tradicional. Não existe um *telos*, Marx não é um autor teleológico, nesse sentido. Hegel é, Marx não. Esta é uma diferença fundamental entre eles.

**IPDMS: Por último, agradecendo sua disponibilidade, uma questão mais conjuntural. Diante da iminência do *impeachment* da presidenta Dilma e do colapso do sistema político brasileiro atual, como você observa a reconfiguração das forças sociais e os caminhos da esquerda no quase inevitável governo Temer, no próximo período?**

**RA:** Vou tentar responder de modo sintético, porque só isso daria uma outra entrevista, mas é importante que a gente dê um fecho a esta com um tema atual. Em primeiro lugar, eu acho que é muito importante dizer que eu tenho sido, desde 2003, um crítico duro do governo do PT, para não dizer desde 1980 quando o PT nasceu. Eu me filiei ao PT em 1983, mas eu tenho um conjunto grande de artigos publicados fundamentalmente na imprensa, em que, já naquela época, eu tinha

---

28 MARX, Karl. *Crítica do programa de Gotha*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 32.

críticas muito fortes ao PT. Mas o PT tinha muitos méritos, fundamentalmente três: era um partido da classe trabalhadora ampliada, tinha muito contato com as lutas sociais e fugia daquele reformismo pecebista de aliança de classes, o que podia sinalizar algo novo na história. Os seus limites também já eram evidentes, bastaria dizer um só, ainda que fossem muitos: o PT desprezava uma ideologia de fundo emancipatório, especialmente a ideologia de Marx, apesar de vários de seus pequenos grupos serem marxistas e abraçarem essa ideologia. Mas o PT dominante, de Lula, dos líderes sindicais, que gerou depois o chamado lulismo, sempre teve uma clara aversão aos valores marxianos e marxistas – isto é bastante conhecido e Lula, aliás, nunca o escondeu, especialmente nos anos em que esteve à frente do PT.

Em segundo lugar, o PT no governo, então, foi derrotado não pelos seus méritos, mas pelos seus equívocos – e os equívocos são ‘n’ vezes maiores que os méritos. Dilma não caiu porque estava tomando medidas estruturais contra o grande capital, mas serviu a ele até onde foi possível servir e o PT entrou também no esquema de corrupção que as classes dominantes e os seus partidos sempre definiram como sendo espaço das classes dominantes e dos partidos da ordem. O PT, tragicamente, se converteu também em um partido da ordem e os seus núcleos dominantes estão muito comprometidos. Isso não me impossibilita de perceber que há, dentro do PT, muita gente ainda séria, bem intencionada, que acha – ainda que isso hoje seja muito difícil – que o PT não se envolveu em corrupção, que acha que é tudo invenção da mídia. Por mais que a mídia nunca tenha sido neutra na história do capitalismo e especialmente no caso brasileiro, não faltam evidências de que o PT embrenhou-se por um caminho da corrupção, que foi trágico e é inaceitável para a esquerda.

Em terceiro lugar, como derrotar este partido no governo? A ordem – Aécio, PSDB, Temer, PMDB, DEM etc. – não conseguiu ganhar as eleições, porque a classe trabalhadora e os pobres consideram o governo do PT muito ruim, mas o governo do PSDB, ainda pior. Todos sabem que o PSDB tem uma insensibilidade social absoluta; onde tem povo, o PSDB muda de mão para não passar junto das classes populares. E a tragédia em que se embrenhou o governo do PT, fundamen-

talmente pelos seus equívocos, fez com que um golpe fosse urdido. Um golpe que tem a aparência de não-golpe para efetivar a prática que só os golpes dão – aí tem um pouco de dialética, o positivista entra em parafuso, mas os positivistas são assim mesmo, eles ficam rodopiando em parafuso (risos). Em certo sentido, vale lembrar aqui Agamben. Eu não sou um seguidor da sua formulação inteira, mas nós estamos vivendo em um estado capitalista do nosso tempo – seja na Itália, seja na França, seja nos Estados Unidos, seja na Alemanha e seja no Brasil, com todas as diferenças – em um estado normal de exceção. É um estado “democrático” de exceção, onde a toda hora ele é burlado. No caso brasileiro, essa medida antiterrorismo, que foi aprovada e mandada para o parlamento pelo governo Dilma, é uma aberração. É uma aberração as restrições democráticas que estamos sofrendo, hoje, em vários países do mundo em nome do terrorismo. É verdade que existe um problema global, agora, seria importante perguntar quem começou com a provocação do mundo do Oriente Médio. Não foi o ocidente disputando o domínio daquelas ditaduras para preservar os interesses econômicos do petróleo? Quem criou o grupo Talibã, décadas atrás, ou quem os incentivou, não foi o governo norte-americano para derrubar o governo afegão, àquela época sob influência soviética? Isto levaria a um debate muito longo e não é o caso. Voltando para o contexto brasileiro, estamos vivendo um golpe parlamentar que está se consolidando com a deposição de Dilma, com ressonâncias judiciais – porque é inaceitável, e eu nunca vi isso em qualquer país do mundo minimamente democrático, que a gravação que envolva uma presidente da república, gravada em um horário em que era proibida, portanto ilegal, tenha sido publicada uma hora e pouco depois pelos grandes canais de televisão, quando era ilegal a sua gravação e ilegal a sua divulgação; só isto bastaria para mostrar a ilegalidade jurídica flagrante desse episódio.

Em quarto lugar, hoje é dia 5 de agosto, faltando cerca de vinte ou trinta dias para o desfecho do *impeachment*,<sup>29</sup> eu diria hoje, como digo já, “Fora, Temer!”. Agora, não existe a menor possibilidade de Dilma

29 O *impeachment* da presidenta da república Dilma Rousseff foi votado pelo Senado Federal a 31 de agosto de 2016.

voltar. Dilma chegou mais uma vez tardiamente, pois se ela estivesse, dois ou três meses atrás, defendendo a tese de um plebiscito popular, o *impeachment* não passaria no Senado. Ela deveria ter se comprometido com o seguinte: convocação de um plebiscito e o povo vai decidir se quer o seu governo ou quer eleição direta. Ia ser 99,9999%, senão 100%, a favor de eleição direta. Porque o povo brasileiro, hoje, não quer nem Dilma voltando, nem Temer continuando – e a Folha de S. Paulo nos mostrou isso há cerca de duas semanas, falando que mais de 62% da população, se a minha memória não falha aqui agora, estava dizendo nem Dilma nem Temer. E Temer hoje vai ser vaiado na abertura das Olimpíadas – eu faço questão de assistir à abertura porque eu quero ouvir o tamanho da vaia, e o COI vai ter de subir o som muito alto para a vaia não ser uníssonas.<sup>30</sup> Esse é o quadro brasileiro. Isso cria uma situação muito difícil para as esquerdas, porque o PT é lido como sendo um partido de esquerda. O PT lambuzou-se, foi um partido da ordem (Marx), sofreu transformismo (Gramsci) e perdeu todo o seu componente de classe, ao menos nos seus núcleos dominantes no governo. Aliás, Lula cansou de falar que o PT era um partido de todos, incluindo os empresários. No passado, Lula dizia que os heróis brasileiros eram os que morriam, no seu governo ele disse que os verdadeiros heróis brasileiros eram os donos do agronegócio. Isto mostra o nível de degradação ideológica a que Lula chegou e não nos surpreende, aliás, mas isto já é um outro capítulo.

O desafio hoje é que, para terminar, há um mosaico de lutas sociais: periferia, passe livre, MTST, MST, Conlutas, sindicatos de classe, intersindicais, há partidos que com muitas limitações tentam sobreviver – o PSOL, o pequenino mas positivamente autocrítico PCB em relação ao seu passado, o PSTU que lamentavelmente se divide agora, no sentido de que é mais uma fratura na esquerda. Mas existe um conjunto de elementos lutadores sociais, sindicais e políticos que são as ferramentas que a classe trabalhadora, na sua nova morfologia assalariada do campo, da cidade, do mundo industrial, do mundo dos serviços, assalariados médios, assalariados do proletariado rural,

30 O Rio de Janeiro foi sede das Olimpíadas de 2016, que realizou sua cerimônia de abertura a 5 de agosto de 2016.

do proletariado urbano, esse compósito heterogêneo tem como suas ferramentas e que não pode jogar fora. As classes dominantes têm todas as suas ferramentas: partidos, sindicatos, forças militarizadas, aparatos ideológicos religiosos, grande mídia, tudo isso. Nós temos de recuperar o sentido, digamos, anti-institucional e de luta social presente em nossos movimentos. A principal lição das rebeliões de junho as esquerdas não assimilaram bem. As rebeliões de junho mostraram – e eu penso especialmente na sua primeira fase, quando as lutas tinham um claro componente popular e não das classes médias conservadoras que chegaram logo depois – um claro caráter anti-institucional. O parlamento brasileiro chafurdou, o executivo brasileiro também e o judiciário brasileiro também. É preciso repensar uma política radical, com fundamentação social que se contraponha a essa ordem. O cenário é difícil. Talvez seja interessante lembrar uma expressão de E. P. Thompson, que tem um artigo muito interessante tratando da história do período propriamente que antecede o capitalismo industrial, que ele chama de – e o artigo tem um título sugestivo – “Luta de classes sem classes”.<sup>31</sup> Pois bem, nós adentramos uma nova era da história brasileira onde: 1) o mito lulista da conciliação de classes ruiu e acabou; e 2) nós entramos em uma era onde agora não há mais como tergiversar, é luta de classes com classes. Esse é o cenário que nós vamos enfrentar nas próximas décadas.

---

31 THOMPSON, Edward P. “La sociedad inglesa del siglo XVIII: ¿lucha de clases sin clases?”. Em: \_\_\_\_\_. *Tradición, revuelta y consciencia de clase: estudio sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Traducción de Eva Rodríguez. Barcelona: Crítica, 1979, p. 13-61.

